



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CONCENT SISTEMAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Bartolomeu Bueno, na cidade de Londrina, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.103.351/0001-00 neste ato representada pelo Senhor(a) **CRISTIAN LEANDRO BUZATTA**, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, portador do CPF nº 846.605.709-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017**, entre eles celebrado em data de 12/07/2017, referente ao Pregão: 67/2017 tendo como objeto **contratação de empresa para fornecimento de software para o laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, e considerando os estudos e análises para realização de nova licitação, diante da previsão do Artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93, através da solicitação do Ofício nº 183/SAU com a manifestação favorável da empresa contratada as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 41/2017, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato e a continuidade dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, compreendendo o período de 12 de outubro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz o valor de **R\$ 4.558,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, (compreendendo: R\$ 2.279,24 valor mensal x 2 meses = R\$ 4.558,50 valor do período aditivado)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

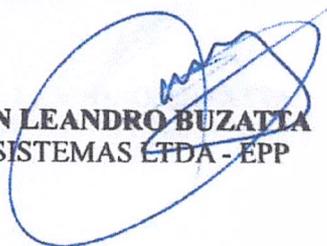
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **08 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de outubro de 2022.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


CHRISTIAN LEANDRO BUZATTA
CONCENT SISTEMAS LTDA - EPP


LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora e Fiscal do Contrato